

Ofício nº 182/2024/DP/CMI

Itanhaém, 1º de julho de 2024.

À
Sua Excelência
Senhor Prefeito
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Paço Municipal “Anchieta”
Itanhaém/SP – 11740-000

Assunto: **LEI MUNICIPAL Nº 4.746, de 1º de julho de 2024.**

Senhor Prefeito:

Face ao ofício GP 329/2024, encaminhamos à Vossa Excelência, para conhecimento e providências, cópia da Lei nº 4.746, de 1º de julho de 2024, que “Dispõe sobre a concessão de transporte gratuito em ônibus municipal para mulheres grávidas em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências”, promulgada por esta Presidência, nos termos do art. 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Presidente

amm/FSXM

Ofício nº 392/2022/DP/CMI

Itanhaém, 23 de novembro de 2022.

**À
Sua Excelência
Senhor Prefeito
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Paço Municipal “Anchieta”
Itanhaém/SP – 11740-000**

Assunto: **LEI MUNICIPAL Nº 4.614, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Senhor Prefeito:

Face ao ofício GP 670/2022, encaminhamos à Vossa Excelência, para conhecimento e providências, cópia da Lei nº 4.614, de 3 de novembro de 2022, que “Institui diretrizes para incentivo, manutenção e desenvolvimento da pesca artesanal no município de Itanhaém, e dá outras providências”, promulgada por esta Presidência, nos termos do art. 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

amm/SCO

Ofício nº 393/2022/DP/CMI

Itanhaém, 23 de novembro de 2022.

À
Sua Excelência
Senhor Prefeito
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Paço Municipal “Anchieta”
Itanhaém/SP – 11740-000

Assunto: **LEI MUNICIPAL Nº 4.615, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Senhor Prefeito:

Face ao ofício GP 671/2022, encaminhamos à Vossa Excelência, para conhecimento e providências, cópia da Lei nº 4.615, de 3 de novembro de 2022, que “Institui o Programa Campeões do Futuro - Esporte para Todos e da outras providências”, promulgada por esta Presidência, nos termos do art. 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

amm/SCO

Ofício nº 394/2022/DP/CMI

Itanhaém, 23 de novembro de 2022.

**À
Sua Excelência
Senhor Prefeito
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Paço Municipal “Anchieta”
Itanhaém/SP – 11740-000**

Assunto: **LEI MUNICIPAL Nº 4.621, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Senhor Prefeito:

Face ao ofício GP 707/2022, encaminhamos à Vossa Excelência, para conhecimento e providências, cópia da Lei nº 4.621, de 21 de novembro de 2022, que “Classifica como corredor comercial a Rua Nestor Leal, no Jardim Umuarama”, promulgada por esta Presidência, nos termos do art. 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

amm/SCO